

**DECRETO Nº 189/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a doação de bens imóveis pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.557/05 que autoriza o chefe do executivo a doação de imóvel,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica doado à Sra. FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, CPF 287.178.723-91, um imóvel no Bairro Esplanada, Quarteirão nº 65, à Rua Ver. Mestre Félix, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo para o lado oeste com a Rua Ver. Mestre Félix, 10,00 metros; lado leste com terreno da Fazenda Limoeiro, 10,00 metros; lado norte com terreno de Lindalva da S. Castro, 20,00 metros; lado sul com terreno de Paulo Marcos Campos, 20,00 metros.

**Art. 2º** - O imóvel doado destina se, especificamente para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.557/05, em seu art. 4º.

**Art. 4º** - O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,  
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014.

***Raimundo Alves Filho***  
***Prefeito Municipal***